



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 14/2024

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 40, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Pela descontinuidade da filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté com a UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, a contar do dia 10 de Dezembro de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 10 de Dezembro de 2024.


Margarette da Silva de Souza
Presidente


Neusa Maria Marx
1º Secretária